

Franca, 23 de maio de 2022.

Ofício nº 209/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



25 MAIO 2022

Senhor Presidente

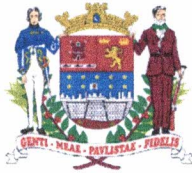
Em atenção ao constante no OF. nº 72/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.441/2022, (Projeto de Lei nº 61/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.178, de 18 de maio de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 18 de maio de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**



LEI Nº 9.178, DE 18 DE MAIO DE 2022.

(Autoria: Vereador Claudinei da Rocha)

Denomina José Romão Junqueira Sobrinho (Lilico) a Avenida "A", trecho entre a Avenida Sebastião Donadeli e a Rua Maria Elvira Vieira Nogueira, no Residencial Quinta d'Aurora.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada José Romão Junqueira Sobrinho (Lilico) a Avenida "A", trecho entre a Avenida Sebastião Donadeli e a Rua Maria Elvira Vieira Nogueira, no Residencial Quinta d'Aurora.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 18 de maio de 2022.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 18/05/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13